

LEI N.º **1197**
(18 DE AGOSTO DE 1.978)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado à aquisição de materiais para construção de um abrigo de veículos no pátio do Paço Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

5. ADMINISTRAÇÃO

5.6. TRANSPORTES

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

**16.59.536.1.39 - 01. Construção de um abrigo de veículos
no pátio do Paço Municipal.....R\$ 100.000,00**

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

3.GABINETE DO PREFEITO

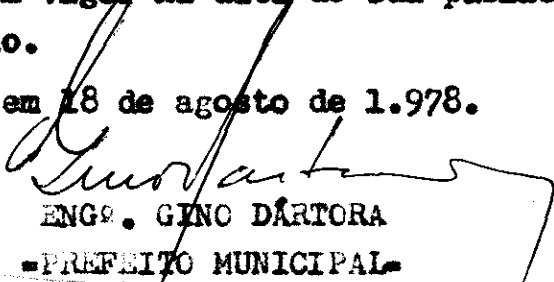
3.2. SECRETARIA E ASSESSORIA

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.06. - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

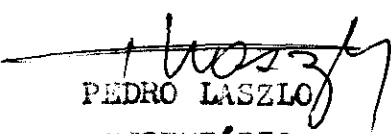
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de agosto de 1.978.


ENG.º GINO DÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiá - Regional.


PEDRO LASZLO

=SECRETÁRIO=